



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.000878/2026-77**

Interessado: **SZYMON WOJCIECH SALACIAK**

1. Trata-se de análise de defesa apresentada em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_00578_2026, lavrado em desfavor de Szymon Wojciech Salaciak, por extração do prazo de estada permitido no Brasil. Conforme consulta ao histórico migratório, o interessado ingressou em 04/11/2024, na condição de visitante/turista (VIVIS), com prazo autorizado até 02/02/2025, deixando o país apenas em 31/01/2026, configurando excesso de 363 dias.

2. Verifica-se que o autuado não solicitou prorrogação de prazo de estada junto à Polícia Federal. Consta, ainda, que o interessado protocolou processo de residência no MigranteWeb, sob o nº 08228.010378/2025-25, em 08/05/2025, contudo referido processo foi indeferido, não tendo produzido qualquer efeito migratório regularizante.

3. Ressalte-se que a multa aplicada observou corretamente o parâmetro legal vigente, tendo sido calculada no valor de R\$ 20,00 por dia excedido, totalizando R\$ 7.260,00, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.

4. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** a defesa, uma vez que o interessado permaneceu no país além do prazo legal, sem prorrogação, sem autorização de residência válida e com processo migratório indeferido, sendo a multa aplicada de forma correta e proporcional, nos termos da legislação vigente

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 06/02/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144617026&crc=A700DA48.

Código verificador: **144617026** e Código CRC: **A700DA48**.